



SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO
GABINETE DO SECRETARIO

ESTADO DE
PERNAMBUCO

A 1789

ASSUMPTO: comissão julgadora dos cartazes de propaganda nassoviana.

RECIFE, 15 de Junho de 1936

Ilmo. Snr. Diretor da Escola
de Belas Artes.

Em atenção ao meu pedido feito a essa Escola, reuniu-se, hoje, a comissão encarregada do julgamento dos cartazes de propaganda da comemoração nassoviana, a qual, findos os seus trabalhos, redigiu e assinou a respectiva ata, cuja copia, anexa, vos remeto.

Quero deixar aqui, assinalados, todos os meus agradecimentos pela maneira gentil com que essa Escola atendeu ao meu apelo, nomeando para membros da comissão, figuras de relevo no nosso meio artistico, como sejam, Heitor Maia Filho, Henrique Moser e Mario Nunes que emprestaram a esta Secretaria, o melhor da sua bôa vontade afim de levar a bom termo a sua incumbencia.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos juntamente com os meus agradecimentos, os protestos da mais alta estima e consideração.

Lauro Montenegro
Lauro Montenegro-Secretario

C O P I A

ATA DA COMISSÃO ENCARREGADA DO JULGAMENTO DOS CARTAZES
DE PROPAGANDA DA COMEMORAÇÃO NASSOVIANA

Aos quinze dias do mês de Junho de mil novecentos e trinta e seis, presentes os Snrs. professores, Heitor Maia Filho, Henrique Moser e Drl. Mario Nunes, reuniu-se na Secretaria de Agricultura, Industria e Comercio, a Comissão encarregada de proceder ao julgamento dos Cartazes de Propaganda da Comemoração Nassoviana.

Concorreram ao julgamento, sete cartazes dos quais foram desclassificados dois, por não obedecerem ao tamanho fixado no Edital, três por não apresentarem as cores exigidas pelo mesmo e um por falta de composição artistica.

O cartaz apresentado por Manoel Bandeira foi julgado um trabalho interessante não podendo, no entanto, ser classificado, uma vez que apresenta somente motivos holandeses, ficando resolvido que ao mesmo se conferisse uma menção honrosa.

ass) Heitor Maia Filho
Henrique Moser
Mario Nunes